Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 837 , DE 2022.
(Proponente: Vereador Serginho Ribeiro/PDT)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 27/06/22
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos que rege o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente a Autarquia Municipal de Mobilidade Transito e Cidadania – Transitar, que realize ações de conscientização sobre respeito ao Código de Trânsito Brasileiro e instale rotatória, semáforo ou equipamento que julgar apropriado na Rua Manoel Ribas, cruzamento com a Rua Pernambuco, localizada no Bairro Centro, e faça a pintura da sinalização horizontal e instalação da sinalização vertical, para proporcionar maior segurança aos condutores de veículos e pedestres que trafegam pela região.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 27 de julho de 2022.

Serginho Ribeiro
Vereador/PDT

Justificativa.

A Rua Manoel Ribas é uma das mais importantes de nossa cidade e especificamente o cruzamento citado é local de intenso trânsito de veículos e pedestres. O local passou por obras de recape asfáltico e as sinalizações de trânsito foram cobertas pela nova camada asfáltica.

É preciso que a Transitar realize a pintura da sinalização horizontal, com faixas de pedestres e instale sinalização vertical adequada para melhor orientação dos condutores de veículos. A falta de sinalização adequada gera elevado risco a quem trafega pela região e os pedestres que transitam pelo cruzamento.

É preciso que o setor responsável da Transitar avalie a instalação de equipamentos para reduzir a velocidade dos veículos que trafegam pela região, bem como melhorar a trafegabilidade e segurança do local. Em que pese haver semáforo na esquina da Rua Manoel Ribas com a Paraná, os condutores abusam da velocidade quando passam pelo cruzamento citado em epígrafe e o risco é intenso de acidentes no local.

Sem mais para o momento, externo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA